



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2835, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

normal + Bg
PUBLICADO
ed. 645
13/12/13

SERVIDOR
Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO

Decreto Número: 2835, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400712.088	029	3190.11.01	00		8.000,00	
0900.0824400712.088	098	3190.11.01	58		1.500,00	
0900.0824301041.066	012	4490.51.00	26	1.500,00		
0900.0824400712.088	044	3390.48.00	00	259,00		
0900.1236500741.047	091	4490.52.00	00	106,00		
1500.0412200901.056	001	4490.52.00	00	106,00		
1500.0412200902.120	002	3190.04.00	00	106,00		
1500.0412200902.120	003	3190.11.01	00	106,00		
1500.0412200902.120	004	3190.14.00	00	900,00		
1500.0412200902.120	005	3390.30.00	00	111,00		
1500.0412200902.120	008	3390.36.00	00	106,00		
1500.0412200902.120	009	3390.39.00	00	500,00		
1500.0412200902.121	010	3390.30.00	00	1.900,00		
1500.0412200902.121	012	3390.39.00	00	1.000,00		
1800.0412200931.058	001	4490.52.00	00	700,00		
1800.0412200932.127	005	3390.36.00	00	1.000,00		
1800.0412200932.127	006	3390.39.00	00	1.100,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				9.500,00	9.500,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO